

EDITAL N° 001/2021-2023

Dispõe sobre as normas do Concurso de Admissão para a segunda turma do "Grande Priorado" do Grande Conselho para o Estado de Minas Gerais, 2022-2023.

LUIGI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas na qualidade de Presidente da Comissão Especial para Assuntos da Cavalaria de Minas Gerais – Gestão 2021/2023, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que a regulamentação de uma seleção dos melhores ritualistas da Cavalaria Mineira auxilia no bom desenvolvimento dos trabalhos ritualísticos dos Priorados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a ritualística e liturgia do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos da Cavalaria no cenário unificado da Ordem DeMolay mineira e brasileira;

Vem por meio deste, tornar públicas as normas para a seleção da segunda turma do



GRANDE PRIORADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. O Grande Priorado é uma realização do Comissão Mineira da Cavalaria, em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais; e será regido por este edital.
- **Art. 2º.** Os selecionados no **Concurso de Admissão** terão a oportunidade de concorrer a um posto de Oficial do Grande Priorado, e se tornarem multiplicadores da prática correta do Ritual e da Liturgia em qualquer lugar que estiverem durante o período administrativo 2022/2023.
- Art. 3º. O Concurso de Admissão será realizado em duas etapas:
 - § 1º. A primeira etapa será realizada através de Prova Online, realizada no dia 18 de junho de 2022, em plataforma virtual disponibilizada internamente no SISDM.
 - § 2º. A segunda etapa, de conhecimentos práticos, será realizada de forma presencial e consistirá na testagem dos conhecimentos práticos dos que se classificarem, como a fala, postura que o cargo exige e etc. Será realizada durante o Congresso Estadual da Ordem DeMolay, que ocorrerá nos dias 1 a 3 de julho de 2022, na cidade de Caxambu.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

- **Art. 4º.** O Grande Priorado se destina a todos os Cavaleiros Ativos que estejam filiados a Priorados regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil.
- **Art. 5º.** As inscrições serão feitas na aba Estudo > "Cursos e Provas Estaduais" na plataforma do SISDM (http://sis.demolaybrasil.org.br), podendo o candidato se inscrever até o dia 17/06/2022.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

- Art. 6º. Serão oferecidas 12 (doze) vagas na valorosa segunda turma do Grande Priorado, sendo:
 - I Ilustre Comendador Cavaleiro;
 - II Comendador Escudeiro;
 - III Comendador Pajem;





Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

IV- Protocolista;
V - Primeiro Diácono;
VI - Segundo Diácono;
VII - Prior;
VIII - Preceptor;
IX - Sacristão;
X - Porta Bandeira;
XI - Sentinela.

XII - Organista.

- **Art. 7º.** Ao final da primeira etapa, serão listadas as notas de todos os participantes do Concurso de Admissão e classificados de forma geral, os 03 (três) candidatos com as maiores notas para concorrer a cada um dos postos supracitados.
- Art. 8º. Não haverá candidatura para os postos de Sentinela e Organista. Ambos serão preenchidos após o resultado final da prova prática, de acordo com as maiores pontuações e a critério da Comissão Julgadora.
- **Art. 9º.** Ao término da primeira etapa, a Comissão Mineira da Cavalaria disponibilizará uma tabela online, contendo a classificação geral para concorrência a cada posto, de todos os participantes por ordem decrescente de pontuação.
- **Art. 10.** A Comissão Mineira da Cavalaria realizará até 02 (duas) chamadas para inscrição final dos classificados para a prova prática, que ocorrerá durante o CEOD.

Parágrafo único. O critério das chamadas para inscrição será a anuência por parte do participante classificado para a prova prática.

CAPÍTULO IV DOS JURADOS

- **Art. 11.** A correção das provas da primeira etapa será de responsabilidade da Comissão Mineira da Cavalaria, sendo a mesma responsável por anular quaisquer questões, caso haja necessidade; bem como julgar, junto dos membros da Escola Mineira de Ritualística, questionamentos ou recursos feitos sobre a prova.
- **Art. 12.** O corpo de jurados da segunda etapa será composto pelos membros do Gabinete Estadual de Minas Gerais e da Comissão Mineira da Cavalaria.

- **Art. 13.** Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros do corpo de jurados da segunda etapa, a Comissão Mineira da Cavalaria deliberará a respeito, nomeando novo componente.
- **Art. 14.** O corpo de jurados será responsável pela análise do desempenho do candidato e da escolha dos vencedores na segunda etapa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

- **Art. 15.** Para participar do Concurso de Admissão e tornar-se elegível a um posto de Oficial no Grande Priorado, o participante deverá ser **Cavaleiro Ativo e possuir identidade DeMolay válida e regular até 15 de março de 2023**.
- **Art. 16.** Os classificados à segunda etapa, que concorrerão na prova prática, deverão obrigatoriamente ser Cavaleiros Ativos na data da prova. Deverão ainda apresentar a identidade DeMolay válida e regular no ano de 2022.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. Todos os membros dos Priorados de Minas Gerais, ativos e regulares nos termos do art. 4º. deste Edital, poderão participar da primeira etapa do Concurso de Admissão.

CAPÍTULO VII DA PRIMEIRA ETAPA

- Art. 18. A primeira etapa ocorrerá em meio virtual, durante todo o dia 18 de junho de 2022.
- **Art. 19.** A avaliação da primeira etapa do Concurso de Admissão será composta por um questionário com 20 (vinte) perguntas com opções de respostas objetivas sobre os temas descritos neste Edital. E uma questão extra a critério de desempate.
 - § 1º. As questões serão selecionadas a partir de um banco de questões montado previamente pelo Comissão Mineira da Cavalaria, com amparo da Escola Mineira de Ritualística.
 - § 2º. Em caso de persistência de empate o primeiro critério usado será o de menor tempo de iniciação, seguido pela menor idade civil.

CAPÍTULO VIII DA SEGUNDA ETAPA

Art. 20. A segunda etapa será composta por uma prova prática durante as atividades do CEOD 2022, nos dias 1 a 3 de julho, na cidade de Caxambu; na qual os participantes deverão realizar atividades sobre as Cerimônias Secretas e Públicas da Ordem, vinculadas ao posto ao qual o Cavaleiro estiver se candidatando.

Art. 21. A avaliação do Grande Priorado será composta pelo conjunto dos seguintes requisitos, sendo ao final somada a pontuação total e feita média para compor a nota final de cada candidato:

I. FALAS: 10 pontos;

II. MOVIMENTAÇÃO: 10 pontos;

III. POSTURA: 10 pontos;

IV. INDUMENTÁRIA: 10 pontos.

Art. 22. A distribuição dos postos dar-se-á de acordo com o disposto no art. 6º. Deste Edital.

Art. 23. O resultado final será anunciado pela Comissão Julgadora após o término da seleção dos candidatos a cada posto.

Art. 24. O conteúdo sugerido ao estudo dos competidores para a participação no Concurso de Admissão será o seguinte:

- § 1º. O Ritual dos Trabalhos Secretos Grau de Nobre Cavaleiro, sendo a Edição vigente quando da aplicação da Prova;
- § 2º. O Regimento Nacional da Cavalaria do Supremo Conselho DeMolay Brasil;
- § 3º. A história da Ordem da Cavalaria e da Ordem DeMolay.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 25. Os vencedores da segunda etapa receberão uma medalha e um Certificado.

Parágrafo único. O título de membro do Grande Priorado não confere nenhum status de autoridade diferenciado dentro dos Priorados.

- **Art. 26.** Os vencedores do torneio serão responsáveis por ministrar cursos referentes aos postos em que forem instalados, e sobre ritualística em geral para os membros de seus Priorados e para os Priorados de suas Oficialarias, além de auxiliar a Comissão Mineira da Cavalaria em instruções ritualísticas durante os eventos regionais e estaduais.
- **Art. 27.** Deverão encaminhar à Escola Mineira de Ritualística, relatório semestral sobre erros ritualísticos, sugestões de boas práticas de Ritual e Liturgia, e deverão manter frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) nas atividades de seus Priorados.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 28.** Serão recebidos nos locais de competição somente os membros inscritos no Concurso de Admissão, sendo que a ausência do competidor implicará sua desclassificação automática.
- **Art. 29.** Os candidatos não poderão portar rituais, bem como materiais de consulta durante as etapas de avaliação, nem mesmo aparelhos celulares e eletroeletrônicos.
- **Art. 30.** Serão eliminados do Concurso de Admissão os candidatos que burlarem ou tentarem burlar quaisquer das normas definidas neste edital, bem como quando do tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.
- **Art. 31.** Quaisquer dúvidas, reclamações ou outros assuntos relacionados à competição serão respondidas pela Comissão Mineira da Cavalaria, através dos veículos disponibilizados para este fim.
- Art. 32. Casos omissos neste edital serão avaliados e sanados pelo Comissão Mineira da Cavalaria.
- **Art. 33.** Este edital poderá ser modificado pelo Comissão Mineira da Cavalaria, a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade.

Supremo Conselho DelMolay Brasil Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Art. 34. Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o membro será excluído imediatamente da campanha e as medidas cabíveis serão aplicadas, segundo o Código de Ética e Disciplina.

Art. 35. Este edital entra em vigor na presente data e a Comissão Estadual da Cavalaria é a responsável por sua publicação. Dado e traçado pela Comissão Mineira da Cavalaria, na cidade de Belo Horizonte, aos trinta e um dias do mês de março de 2022.

Luigi Gomes

Presidente da Comissão Especial para Assuntos da Cavalaria

Evandro Medeiros

Moisés Chaves

Guilherme Resende

Thomás Cruz

Marco Tulyo Fernandes

Victor Capellari

Membros da Comissão